



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ATA Nº 001 DA REUNIÃO REALIZADA PELA COMISSÃO DE PREGÃO, NA FORMA ABAIXO:

Aos 29/11/2022 (vinte e nove de novembro do ano de dois mil e vinte e dois), às 10:00 (dez) horas, na sala da Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos, localizada no prédio sede da Prefeitura Municipal de Armação dos Búzios, sito à Estrada da Usina Velha, nº 600, Centro, Armação dos Búzios - RJ, CEP.: 28.950-000, reuniu-se a Comissão de Pregão, instituída pelo Decreto nº 1.817/2022, publicada no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2022 (dezesete de janeiro de dois mil e vinte e dois), presentes o Pregoeiro, o Sr. Paulo Henrique de Lima Santana, para examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao pleito em questão, e três membros da Equipe de Apoio, as Sras. Elizabete de Oliveira Braga e Simone de Souza Cardoso, havendo por objeto do Pregão Presencial, AQUISIÇÃO DE PRODUTO A BASE DE CANNABIS SATIVA, PARA ATENDIMENTO DA DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Inicialmente, registre-se que, considerando que o Município dispõe da Lei Municipal nº 1509/2019 e regulamentação interna no sentido de que toda sessão de licitação deve ser gravada e transmitida ao vivo, foi informado aos presentes que o procedimento será realizado com transmissão via Facebook, na página oficial desta Prefeitura Municipal.

Após, o Sr. Pregoeiro prosseguiu anunciando aos presentes que iniciaria os trabalhos com a análise da documentação de credenciamento dos presentes, pelo que enfatizou que todos os documentos desta etapa deveriam ser entregues fora dos envelopes de habilitação e proposta.

Foram recolhidos os documentos de credenciamento e os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços das empresas, estes devidamente lacrados.

Compareceu à sessão a seguinte empresa e seu respectivo representante:

1. A empresa **ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.993.808/0001-40, representada pelo Sr. José Ricardo Marques de Paula;
2. A empresa **HM MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 36.278.717/0001-47, representada pelo Sr. Eduardo Ryzd;
3. A empresa **CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.644.591/0001-14, representada pelo Sr. André Luiz Rangek Sattler;



PROCESSO Nº 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

4. A empresa GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.940.761/0001-70, representada pelo Sr. Fabio Roberto Geraldi;
5. A empresa CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 31.849.774/0001-15, representada pelo Sr. Alexandre de Souza Campos;
6. A empresa ESPECIFARMA COM. MED. E PROD. HOSP. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, representada pelo Sr. Paulo Fernando Pereira Seixas;
7. A empresa AURA PHARMA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.564.552/0001-65, representada pelo Sr. Sergio Luis de Oliveira Cintra Correa;
8. A empresa MEDINUP BRASIL BIOFRONT MEDIC CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 16.552.266/0001-87, representada pelo Sr. Mario Seabra de Bulhões Pedreira;

Participaram da sessão integrantes da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde, as Sra. Renata Gomes B. Drumond e Ana Célia D'avila Diniz Lahud, o Secretário de Administração o Sr. Anderson dos Santos Chaves, o Vereador Aurelio Barros e o Vice-Presidente da Comissão de Cannabis da OAB o Sr. Hamber Rabello de Carvalho.

Ultrapassada a análise da documentação de credenciamento, deu-se que todas as empresas presentes foram consideradas devidamente credenciadas, exceto as empresas MEDINUP BRASIL BIOFRONT MEDIC CONSULTORIA EIRELI, por ter apresentado cópia simple da carta de credenciamento assinada digitalmente não tendo códigos de autenticidades para apurar a mesma, ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A, não apresentou contrato social da empresa e as declarações exigidas nessa fase assinada digitalmente não tendo códigos de autenticidades para apurar a mesma, HM MEDICAMENTOS LTDA por ter apresentado cópia simple da carta de credenciamento assinada digitalmente não tendo códigos de autenticidades para apurar a mesma.

Ato contínuo, procedeu-se a consulta das licitantes junto ao site do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS para apuração acerca de eventuais impedimentos de participação, pelo que não consta qualquer restrição em desfavor das licitantes.

Em sequência, o Sr. Pregoeiro prosseguiu com a abertura dos envelopes de propostas de preços, pelo que o solicitou a rubrica dos licitantes nas propostas



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 55/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

classificadas. O Sr. Pregoeiro franqueou o acesso aos documentos contidos nos envelopes de proposta de preços a todos os interessados, pelo que todos atestam pleno acesso e vista à documentação.

Foram desclassificadas as empresas CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI e GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA, pela não apresentação das documentações exigidas no item 4 do Termo de Referência, além das documentações a empresa GREENCARE apresentou especificação divergente com o solicitado no instrumento convocatório, em análise da comissão técnica.

Após, o Sr. Pregoeiro iniciou a fase de lances verbais, com as empresas classificadas, CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA, ESPECIFARMA COM. MED. E PROD. HOSP. LTDA e AURA PHARMA, após os lances a empresa ESPECIFARMA sagrou-se vencedora desta fase, após a parte técnica verificou que o produto ofertado pela empresa ESPECIFARMA diverge do solicitado do instrumento convocatório, diante o exposto o Sr. Pregoeiro desclassificou a empresa ESPECIFARMA e reabriu os lances verbais entre as empresas, CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA e AURA PHARMA, o envelope de habilitação da empresa ESPECIFARMA foi lacrado novamente.

Diante da fase de lances, entre as empresas CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA e AURA PHARMA, sagrou-se vencedora a empresa AURA PHARMA, conforme mapa de lances verbais.

Foi aberto o envelope de habilitação da empresa AURA PHARMA e passado aos presentes para análise das documentações, foi constatado que a empresa não apresentou a AFE, exigida como documentação de qualificação técnica, e foi passado para próxima colocada a empresa CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA e passado aos presentes para análise das documentações, em análise foi constatado que a mesma apresentou certidão de FGTS vencida, e não apresentou as certidões de Dívida Ativa Municipal e Cartório Distribuidor, ficando assim inabilitada.

Diante o exposto, o Sr. Pregoeiro declara o certame fracassado.

Retiraram os envelopes da habilitação as empresas: Especificarma, Campos Med e Greencare.

Retiraram os envelopes de habilitação e propostas que não foram abertos: Onix, HM Medicamentos e Medinup.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

Questionados sobre a intenção de consignar algo em ata os representantes presentes não se manifestaram, nenhum dos participantes se pronunciou.

Por fim, o Sr. Pregoeiro informou que toda a eventual documentação relativa aos próximos atos inerentes ao procedimento licitatório, inclusive quanto à sua continuidade, será publicada no portal da transparência do município, pelo que recomenda aos licitantes que visitem diariamente o referido sítio eletrônico para acompanhamento do deslinde do certame.

Assim sendo, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, sendo esta ATA, depois de lida e achada conforme, assinada pela Comissão de Pregão e pelos licitantes presentes.

PAULO HENRIQUE DE LIMA SANTANA
PREGOEIRO


ELIZABETE DE OLIVEIRA BRAGA
EQUIPE DE APOIO


SIMONE DE SOUZA CARDOSO
EQUIPE DE APOIO

Renata Gomes B. Drumond


Ana Célia D'ávila Diniz Lahud

Anderson dos Santos Chaves

Vereador Aurelio Barros

Vice-Presidente da Comiss. de Cannabis da OAB. Hamber Rabello de Carvalho.



BÚZIOS
PREFEITURA

Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Armação dos Búzios
Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria Especial de Licitações e Contratos

PROCESSO Nº 55/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2022

ONIX EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A

HM MEDICAMENTOS LTDA


CENTRALPHARMA CARE ASSESSORIA COMERCIAL LTDA

GREENCARE PHARMA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E
COSMÉTICOS LTDA


CAMPOS-MEDICAMENTOS EIRELI

ESPECIFARMA COM. MED. E PROD. HOSP. LTDA


AURA PHARMA


MEDINUP BRASIL BIOFRONT MEDIC CONSULTORIA EIRELI

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 31993808000140 36278717000147 35644591000114 292459290000162 35940761000170 31849774000115 00085822000112 22564552000165

Tipo de sanção: Decisão Administrativa liminar/cautelair que impeça contratação Decisão judicial em execução cível que impeça a contratação
Decisão judicial liminar/cautelair que impeça contratação Impedimento - Legislação Estadual Impedimento - Legislação Municipal Impedimento - Lei do Pregão
Impedimento - Lei do RDC Impedimento. Art. 28, Decreto 5450/2005 Inidoneidade - Legislação Estadual Inidoneidade - Legislação Municipal Inidoneidade - Lei da ANTT e ANTAQ
Inidoneidade - Lei de Licitações Inidoneidade - Lei Orgânica TCU Proibição - Lei de Improbidade Proibição - Lei Eleitoral
Requisição - Ministério Público Suspensão - Decreto ANEEL Suspensão - Decreto Petrobras Suspensão - Legislação Estadual Suspensão - Legislação Municipal
Suspensão - Lei das Estatais Suspensão - Lei de Licitações

LIMPAR

Data da consulta: 29/11/2022 10:17:48

Data da última atualização: 24/11/2022 20:00:04

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							